

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
6º andar

RESOLUÇÃO

Nº 2639/2024

Dispõe sobre a readequação das vagas e do valor das bolsas de estágio não obrigatório direto de Graduação e Pós-graduação e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.005917/2024-62 e com fundamento no art. 35 da Deliberação 367/2023, do Conselho Superior, CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quantitativo de vagas do programa de estágio não obrigatório direto de graduação e de pós-graduação da DPMG e o valor das respectivas bolsas, utilizando-se como índice o IPCA acumulado de fevereiro de 2023 a abril de 2024 (5,94%); CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária, RESOLVE:

- Art. 1º Fixar em 900 o número de vagas no programa de estágio não obrigatório direto de Pós-graduação.
- Art. 2º Fixar em 850 o número de vagas no programa de estágio não obrigatório direto de Graduação.
- Art. 3º Fixar, a partir de 01 de junho de 2024, em R\$1.274,00 (mil e duzentos e setenta e quatro reais) o valor da bolsa do programa de estágio não obrigatório direto de graduação e em R\$210,00 (duzentos e dez reais) o valor do auxílio transporte.
- Art. 4º Fixar, a partir de 01 de junho de 2024, em R\$1.803,00 (mil e oitocentos e três reais) o valor da bolsa do programa de estágio não obrigatório direto de pós-graduação e em R\$210,00 (duzentos e dez reais) o valor do auxílio transporte.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 1426/2023.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 07/06/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0276303** e o código CRC **51DE9C63**.

